



SOBRAL
PREFEITURA



Ofício nº 20230523/01 – Coordenadoria da Educação Infantil da SME

Sobral (CE), 23 de maio de 2023.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

Secretário Municipal de Educação

Cumprimentando-o cordialmente e na oportunidade, venho solicitar autorização para a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**, no valor total de **R\$ 1.155.995,10 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, a ser realizado com a empresa **INOVE EDUCACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.187.278/0001-02. A aquisição é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO: Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a aquisição de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral (itens 3 e 5).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100;

06.01.12.365.0484.2551.33903000.1550000000;

06.01.12.365.0484.2551.33903200.1500100100;

06.01.12.365.0484.2551.33903200.1550000000;

06.03.12.365.0484.2543.33903000.1540000000;

06.03.12.365.0484.2543.33903200.1540000000.

Fonte dos Recursos: Federal e Municipal.

Atenciosamente,


Kathleen Maria Arcanjo Mont'alverne

Coordenadora da Ed. Infantil da SME

PEDIDO DEFERIDO EM:

07/06/2023

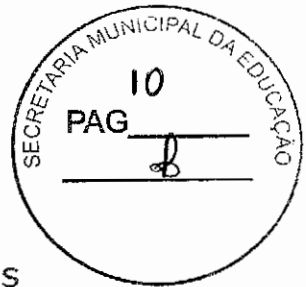
FRANCISCO HERBERT LIMA Assinado de forma digital por
VASCONCELOS:876371973 FRANCISCO HERBERT LIMA
87 VASCONCELOS:87637197387
Dados: 2023.05.07 14:15:41 -03'00'

**Francisco Herbert Lima
Vasconcelos**
Secretário Municipal da Educação

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

**Francisco Herbert Lima
Vasconcelos**
Secretário Municipal da Educação



Validar > Simples > Completo

✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Nome do arquivo: OF. COM DEFERIMENTO_DOCS-
INCIAS DISPENSA MATERIAL DID?TICO.pdf

Nº de série de certificado emitente:
41088136281284031801936664686529065665

Hash:
ce44a35773a20bb88b6096206a2a5c6fb8a75cb9894e
b8d680bb4f611d3a563f

Data da assinatura: 07/06/2023 14:15:41 BRT

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 12/06/2023 13:57:38 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

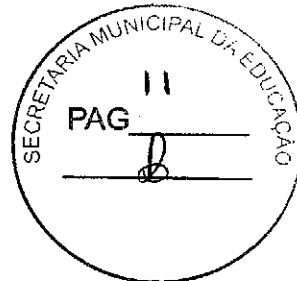
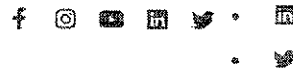
Dúvidas

Informações

Fale Conosco

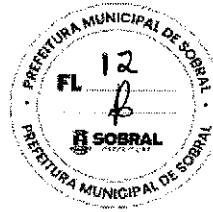
REDES SOCIAIS

- f
- Instagram
- YouTube





SOBRAL
PREFEITURA



**ANEXO DO OFÍCIO Nº 20230523/01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA
SME, DE 23 DE MAIO DE 2023
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Coordenadoria da Educação Infantil da SME, vem por meio deste, **JUSTIFICAR** a necessidade da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a “Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a aquisição de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral (itens 3 e 5)”, no valor total de **R\$ 1.155.995,10 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, a ser realizado com a empresa **INOVE EDUCACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.187.278/0001-02, pelos fatos e fundamentos seguintes:

O artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre a contratação direta de remanescente de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido”

Foi publicada, no Diário Oficial do Município na data de 19 de maio de 2023, a Rescisão Unilateral ao Contrato nº 0005/2023 – SME, que tinha como objeto o “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral”, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE22028 – SME.

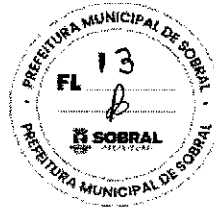
Com isso, surgiu a necessidade de convocar a segunda colocada no certame supracitado para que pudesse apresentar interesse fornecer os materiais pedagógicos à SME, considerando a sua importância para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE.

Foi publicado no Diário Oficial do Município nº 1580, de 22 de maio de 2023, o Aviso de Convocação de Segundo Colocado em Processo Licitatório. Em pó, foi exarado, pela empresa **INOVE EDUCACIONAL LTDA**, ofício de anuência, declarando que a mesma aceita as condições da primeira colocada no processo licitatório, inclusive quanto ao preço, obedecendo aos ditames do art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Kelley



SOBRAL
PREFEITURA



Os materiais requisitados neste processo serão destinados aos alunos e professores da Educação Infantil de Sobral/CE e apresentam uma proposta de ensino estruturada, orientando o trabalho pedagógico para a integração com as demais áreas de conhecimento, conforme parecer pedagógico em anexo.

O uso desse material tem como objetivo contribuir para um desempenho mais eficaz, pois auxilia no desenvolvimento das competências necessárias para aprendizagem dos alunos.

A justificativa do quantitativo está prevista no processo licitatório originário (PE22028 – SME – SPU nº P217811/2022).

Portanto, ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para a formalização de Dispensa de Licitação para a execução dos serviços em epígrafe, que seguirá todas as disposições contidas no PE22028 – SME).

Kathleen Maria Arcanjo Mont'alverne
Kathleen Maria Arcanjo Mont'alverne
Coordenadora da Ed. Infantil da SME



SOBRAL
PREFEITURA

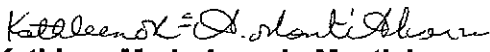


JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a escolha da empresa **INOVE EDUCACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.187.278/0001-02, para a “Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a aquisição de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral (itens 3 e 5)”, haja vista o resultado dos referidos itens no Pregão Eletrônico nº PE22028 – SME, em que ela atingiu o segundo lugar.

Em virtude da publicação da Rescisão Unilateral ao Contrato nº 0005/2023 – SME, que figurava como contratada a empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, e considerando a convocação da segunda colocada do processo licitatório em epígrafe, fica justificada a escolha da contratada, em consonância com o art. 24, inciso XI c/c art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sobral (CE), 23 de maio de 2023.


Kathleen Maria Arcanjo Mont'alverne
Coordenadora da Ed. Infantil da SME